

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
SEVOFLURANO, QUE ENTRE SI
CELEBRA A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A VIVA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 080/17 – AGIR

Migrado para o **Processo: 1387/17 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/0001-01, com sede na cidade na Av. B, Quadra 26, Lote 12, nº 25, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-030, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe e reajustar os preços constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigor com sua nova redação.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Nona e Décima do contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo e a alteração dos termos do contrato, bem como nos documentos de fls. 263/311 do processo administrativo AGIR nº. 080/17.

fdm

1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **03/07/2018 à 03/07/2019**.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores expressos no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato, estando incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O valor apresentado no *caput* é estimado, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir sua totalidade.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre os dias 04/07/2018 até 22/08/2018, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 03 de julho de 2017 e seus aditivos.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 22 de agosto de 2018.

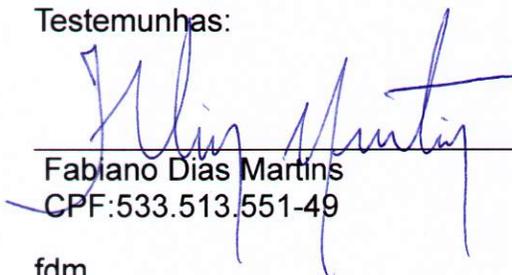


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Adriano Mendonça Alves
Sócio Administrador / VIVA
441.331.701-72

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49

fdm



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

2/3

ANEXO I

Descrição	Marca	Quant. Anual Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Est. Mensal R\$
Especificação: SEVOFLURANO (Frasco) 250ML	Sevoness 100% - Baxter	875	295,00	21.510,42
Valor Estimado Anual R\$			258.125,00	

Fonte: processo administrativo AGIR nº. 080/17, às fls. 310.